



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E PRAÇAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**, conforme Edital, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **10 DE ABRIL DE 2024**. As propostas e os documentos de habilitação poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizado na Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, em Quixeré-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: licitaquixere@outlook.com.

Edital encontra-se anexo a esta publicação.

Quixeré-Ce, 05 de abril de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0021/2024
DISPENSA Nº. 0021/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, Inscrito no CNPJ Nº **07.807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE, CEP **62.920-000**, por intermédio do SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto: 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, e **DECRETOS MUNICIPAL Nº 1422/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023 e Nº 1468/2024 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2024** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2024 até as 23h59min (vinte e três e cinquenta e nove minutos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇOS ELETRÔNICO PARA CONSULTA DE EDITAL, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

site <https://www.quixere.ce.gov.br/>

Informações: e-mail: licitaquixere@outlook.com e telefone (85) 4042-5520

1. – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E PRAÇAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INTRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE

1.1.2 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

a. Levantamento e Inspeção Inicial: Antes de iniciar o trabalho de pintura, será realizado um levantamento e inspeção detalhada de todos os prédios públicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, bem como de suas praças. Esse processo identificará áreas que necessitam de reparos específicos, como rachaduras, descascamentos ou infiltrações, para que possam ser corrigidas antes da pintura.

b. Preparação das Superfícies: As superfícies a serem pintadas serão devidamente preparadas, incluindo limpeza, remoção de sujeira, mofo, ferrugem, descascamentos antigos e aplicação de massas ou seladores, conforme necessário. Essa etapa é crucial para garantir uma aderência adequada da tinta e um acabamento de qualidade.

c. Escolha dos Materiais e Cores: Serão selecionados materiais de pintura de alta qualidade, incluindo tintas, primers e vernizes, adequados para cada tipo de superfície e ambiente. Além disso, as cores a serem utilizadas serão escolhidas de acordo com as diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, levando em consideração a harmonia visual e a identidade institucional.

d. Execução da Pintura: O serviço de pintura será realizado por pintores profissionais qualificados, utilizando técnicas adequadas para garantir um acabamento uniforme e duradouro. Serão aplicadas as camadas necessárias de tinta, respeitando os tempos de secagem entre cada aplicação, para garantir uma cobertura completa e proteção eficaz das superfícies.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



e. Detalhes e Acabamentos: Os detalhes arquitetônicos e elementos decorativos dos prédios públicos, assim como os mobiliários urbanos das praças, serão tratados com cuidado especial durante o processo de pintura. Serão realizados acabamentos precisos e limpos para garantir um resultado estético satisfatório.

f. Limpeza e Organização: Ao término do serviço de pintura, será realizada uma limpeza completa das áreas trabalhadas, removendo quaisquer resíduos de tintas ou materiais utilizados. As áreas públicas serão deixadas limpas e organizadas, prontas para serem utilizadas pela comunidade.

g. Inspeção Final e Garantia: Após a conclusão da pintura, será realizada uma inspeção final para garantir a qualidade do trabalho realizado. Qualquer imperfeição ou ajuste necessário será corrigido, e será fornecida uma garantia para assegurar a durabilidade e o bom estado da pintura ao longo do tempo.

1.2. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1.2.1. - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de QUIXERÉ - CE, para exercício de 2024. DOTAÇÃO: Nº **0401.15.122.1501.2.013** – Gerenciamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA **33.90.36.22. e/ou 33.90.39.16.** – **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** - FONTE: 1500000000.

3. - DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 28.322,46 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)**, levando-se em consideração a média do valor mensal de **R\$ 3.146,94 (três mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** para um período de **09 (NOVE MESES)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitaquixere@outlook.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação via e-mail: **10 DE ABRIL DE 2024 às 23h59min**. Caso o proponente opte por apresentar sua proposta e documentação de habilitação no setor de Licitações esta entrega deverá ocorrer até o dia **10 DE ABRIL DE 2024 às 13:00hs**

4.1.2. O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de